

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº 200

EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 516, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera Coordenadora Geral de Convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora JUDITE HENRIQUE DE PAIVA, do cargo de Coordenador Geral de Convênios, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 517, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera Subsecretário de Controle de Gastos e Eficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor JOSÉ BATISTA RANGEL, do cargo de Subsecretário de Controle de Gastos e Eficiência da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 518, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera Secretário Adjunto de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, do cargo de Secretário Adjunto de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 519, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera Controladora Adjunta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora ZENAIDE LEITE DE PAULA, do cargo de Controladora Adjunta da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 520, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Coordenador Geral de Convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ZENAIDE LEITE DE PAULA, para exercício do cargo de Coordenadora Geral de Convênios da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 521, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Subsecretário de Controle de Gastos e Eficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANACI PEREIRA ARRUDA DOS SANTOS, para exercício do cargo de Subsecretário de Controle de Gastos e Eficiência da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 522, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Secretário Adjunto de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ BATISTA RANGEL, para exercício do cargo de Secretário Adjunto de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 523, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Controlador Adjunto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, para exercício do cargo de Controlador Adjunto da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 524, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor DIRCEU ALVES DA MOTA JÚNIOR, do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 528, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera Coordenador de Apoio ao Ensino à Pessoa com Deficiência

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor ASTROGILDO PESSOA NETO, do exercício do cargo de Coordenador de Apoio ao Ensino à Pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 529, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera Secretaria Adjunta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora ADRIENE PRISCILA DE OLIVEIRA PAIVA, do exercício do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 530, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera Diretor de Equipamento Social II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Servidor AILTON DO NASCIMENTO CARVALHO, do exercício do cargo de Diretor de Equipamento Social II da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 531, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autorizar cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Convênio nº076/2013 e considerando a anuência do Ofício Nº. 146/2014 – G.J/D.F,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão cedente, a Sra. ALZINETE SÁ DE LIMA PINHEIRO, matrícula nº4970, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 2 (dois) anos, para ficar a disposição do Posto Avançado do Aeroporto Internacional Aluizio Alves, vinculado ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 532, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autorizar cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Convênio nº076/2013 e considerando a anuência do Ofício Nº. 146/2014 – G.J/D.F,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão cedente, a Sra. ILZA MARIA DE AZEVEDO, matrícula nº5005, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 2 (dois) anos, para ficar a disposição do Posto Avançado do Aeroporto Internacional Aluizio Alves, vinculado ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 533, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autorizar cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Convênio nº076/2013 e considerando a anuência do Ofício Nº. 146/2014 – GJ/DF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão cedente, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS M. FERNANDES, matrícula nº5047, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 2 (dois) anos, para ficar a disposição do Posto Avançado do Aeroporto Internacional Aluizio Alves, vinculado ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 534, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autorizar cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Convênio nº076/2013 e considerando a anuência do Ofício Nº. 251/2014 – GJ/DF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão cedente, a Sra. CLÉA MARISE ALVES SOARES, matrícula nº5295, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 2 (dois) anos, para ficar a disposição do Posto Avançado do Aeroporto Internacional Aluizio Alves, vinculado ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 535, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 536, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor TEÓFILO XAVIER BEZERRA NETO, do exercício do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2014**

O Pregoeiro da PMSGA/RN torna público que no dia 18 (dezoito) de novembro de 2014, às 09h., fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, para aquisição de veículo tipo micro-ônibus. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.m.gov.br. - São Gonçalo do Amarante, 31 de outubro de 2014. - Edilson Medeiros César de Paiva Júnior. - Pregoeiro

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2014**

Diante do relatório apresentado pela Secretaria de Infra Estrutura do município e da análise da documentação de habilitação pela CPL/PMSGA, segue o julgamento: MBF Construções e Empreendimentos Ltda. ME: Inabilitada pelo descumprimento do subitem 5.1.4.1 em conjunto com o subitem 4.4 do Edital; CONECT Construções e Serviços Ltda.: Habilitada; BR Construções e Incorporações Ltda. – ME: Habilitada. Caso não seja interposto recurso no prazo legal, a abertura das propostas realizar-se-á no dia 11/11/2014 às 10h.. Os autos estão com vista franqueada. - São Gonçalo do Amarante, 31 de outubro de 2014. - Edilson Medeiros César Paiva Júnior. - Presidente da CPL/PMSGA.

**RESULTADO DE PROPOSTAS
 CONCORRÊNCIA Nº. 005/2014**

A CPL/PMSGA, comunica que na publicação do DOU, nº 207, do dia 27/10/2014, folha 228, onde se lê: R\$ 1.064.209,00 (Um milhão sessenta e quatro mil duzentos e nove Reais), leia-se: R\$ 1.108.029,99 (Um milhão cento e oito mil vinte e nove Reais e noventa e nove centavos). São Gonçalo do Amarante, 31 de outubro de 2014. - Edilson Medeiros César Paiva Júnior. - Presidente da CPL/PMSGA.

**CONVITE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2014**

O Pregoeiro oficial da PMSGA, no uso de suas atribuições, convida as empresas: PHOSPODONT Ltda., LUKET Comercial – LM Ladeira & Cia. Ltda., BETANIAMED Comercial Ltda. ME, DABI ATLANTE S/A Indústrias médico Odontológicas e SAÚDE DOCTOR Comercio Ltda., a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, para uma nova rodada de negociações referente ao item 28 (caneta de alta rotação) do Pregão supracitado, visto as 03 (três) primeiras colocadas no certame não terem atendido as especificações técnicas do equipamento. A sessão dar-se-á no dia 07/11/2014 às 09h.

São Gonçalo do Amarante, 31 de outubro de 2014.
 Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior
 Pregoeiro

IPREV**PORTARIA 038/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 266/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora EDNA MARIA NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº 5.611, ocupante do cargo de PROFESSORA PI-J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do artigo 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c o artigo 61 da Lei Complementar nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/4 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/11/2014.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de novembro de 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

PORTARIA 039/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 040/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora VANÚBIA DE SOUSA, matrícula nº 5.758, ocupante do cargo de PROFESSORA NI-G (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do artigo 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/11/2014.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de novembro de 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

LEGISLATIVO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREGOEIRA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, torna público que encontram-se aberta a licitação para registro de preços, a ser realizada na modalidade Pregão, na forma Presencial, nos moldes a seguir descritos:

Edital 011/2014 - Objeto: Aquisição para futura aquisição de material de construção - Abertura: 14/11/2014, às 08 horas

O edital encontram-se a disposição dos interessados, na sede do Poder Legislativo Municipal, conforme endereço mencionado no cabeçalho, de segunda a sexta-feira, das 08 às 13 horas. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro de 2014. Jorziane Moura Xavier de Oliveira, Pregoeira.



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br